

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO IV - Nº 1596 - Macaíba - RN, terça-feira, 03 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

RESOLVE:

- 1. Conceder à senhora LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOUZA, Diretora de Proteção e Defesa Civil, inscrita no CPF nº *9.122.144-*, 3 (três) diárias operacionais para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF, acompanhando o Prefeito, no período de 10 a 12 de dezembro do corrente ano para acompanhar o Prefeito Emídio Jr. em visitas aos Gabinetes Legislativos Federais, senado e Ministérios, com o objetivo de obter recursos para o ano de 2025
- 2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 03 de dezembro de 2024.

REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRU-TURA

PORTARIA Nº 117/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 157/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda

a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 157/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.162.170/0001-23, cujo objeto objetivo Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA, matricula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA matricula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA, matricula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto:

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

 II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 03 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde *Republicado por Incorreção*

PORTARIA Nº 124 /2024, DE 02 DE DEZEM-BRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos:

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 199/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.218.561/0001-39, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Injetáveis para suprir a demanda das unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

- I-CARLOSFRANK PRUDENCIO BEZERRA matricula $N^{\rm o}$ 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;
- II − PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA matricula № 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;
- III LUEICKSON PEREIRA DA SILVA matricula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;
- Art. 2°. Para efeito desta Portaria, considera-se: I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou admi-

nistrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 16 de Outubro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 02 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 125/2024, DE 02 DE DEZEM-BRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 160/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 160/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.889.035/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica

RA, matricula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato:

II – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA matricula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA, matricula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2°. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 29 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 02 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 126/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público, Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 152/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.800.122/0001-98, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA, matricula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – LUEICKSON PEREIRA DA SILVA matricula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial:

III – PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA, matricula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2°. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 02 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 127/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração

Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 107/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.572.307/0001-56, cujo objeto objetivo a contratação de uma empresa para a prestação futura e eventual de serviços especializados no fornecimento de gêneros alimentícios em conformidade com as normas que regulamentam tais serviços. Esta contratação destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de todas as unidades de saúde associadas.

- I CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA, matricula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;
- II ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDAmatricula Nº 1119109, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial:
- III **MIRELLY FABRIZIA DA SILVA MELO**-matricula Nº 11237771, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto:
- Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 16 de Julho de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 02 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 128/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos:

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 163/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 15.218.561/0001-39, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

- I CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA, matricula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;
- II LUEICKSON PEREIRA DA SILVA matricula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial:
- III PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA, matricula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;
- Art. 2°. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 18 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 02 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 129/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A

FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 151/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para uso na Atenção Básica.

- I CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA, matricula № 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;
- II **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matricula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;
- III PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA, matricula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;
- Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contra-

to e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 02 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 130/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 63/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a G MED LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 31.009.591/0001-91, cujo objeto objetivo Aquisição de Medicamentos para a Saúde Mental.

- I CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA, matricula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato:
- II **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matricula Nº 1111183, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;
- III LUEICKSON PEREIRA DA SILVA matricula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;
- Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 16 de Maio de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 03 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 131/2024, DE 03 DE DEZEM-BRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos:

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1°. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 111/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.800.122/0001-98, cujo objeto objetivo AQUISIÇÃO DE SUPLE-MENTOS NUTRICIONAIS, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentação e Nutrição - PAN, essa distribuição se dará aos pacientes que necessitam de alimentação complementar em algum momento do seu estágio de vida, sendo os mesmos atendidos nas Estratégias de Saúde da Família, no Centro de Saúde - Luiz Antônio Fonseca, Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves - UPA, como também mediante atendimento domiciliar.

I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA, matricula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato: II – ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA, matricula Nº1119109, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III –**DIONARIA RAIANE LOPES S. FLOREN-TINO,** matricula N° 1115502 na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 24 de Julho de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 03 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 132/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução

e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 188/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.055.280/0001-84, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Injetáveis para suprir a demanda das unidades subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba.

I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA - matricula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA BEZERRA - matricula Nº 11139502, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III - LUEICKSON PEREIRA DA SILVA - matricula Nº 113261, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto:

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas:
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de Outubro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 03 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 133/2024, DE 03 DE DEZEM-**BRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade:

CONSIDERANDO a importância da Administração

Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 159/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a F WIL-TON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.910.694/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

I - LUEICKSON PEREIRA DA SILVA - matricula Nº 113261, na qualidade de Gestor do Contrato; II - ROALISSON SILVA DE ALMEIDA- matricula Nº 1119265, na qualidade de Fiscal Técnico/ Administrativo/Setorial;

III - CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZER-RA - matricula Nº 103454, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto:

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 03 de Dezembro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo Secretário Municipal de Saúde

..... **PORTARIA Nº 445/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação presente no Oficio nº 095/2024 - MacaíbaPREV.

Art. 1º Destituir, a pedido, a senhora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA COSTA, do cargo de MEMBRO TITULAR do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Macaíba - MacaíbaPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de novembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍRA Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30-B, da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 2.378, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 211/2023, a qual nomeia o Conselho Fiscal do MacaíbaPREV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Destituir, a pedido, os seguintes membros do Conselho Fiscal do MacaíbaPREV - CONFIS:

- I Ilná Antônia de Araújo Feitosa, Membro Titular do Conselho, representante dos inativos;
- II Marcileide Pereira dos Santos Seixas, Membro Titular do Conselho, representante dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de dezembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30-B, da Lei nº 1.695, de 30 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 2.378, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor NERILSON MONTEI-RO como Membro Titular do Conselho Fiscal do MacaíbaPREV - CONFIS, representando os inati-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de dezembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação presente no Oficio nº 095/2024 - MacaíbaPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, a senhora ANTÔNIA AIRES DE QUEIROS FARIAS, do cargo de MEMBRO SUPLENTE do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do município de Macaíba - MacaíbaPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 03 de novembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 CONTRATO Nº 134/2024

Objeto: Primeiro termo aditivo de renovação do prazo de vigência e reajuste de preço ao contrato nº 134/2024, que tem como finalidade a CONTRA- TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, (INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINS-TALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS, MÃO DE OBRA, REPARAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS INERENTES AO SERVIÇO, DOS APARELHOS LOCADOS;

Contratante: Secretaria Municipal de Administra-

CNPJ: 08.234.148/0001-00;

Contratada: Friomaq Refrigeração Ltda.;

CNPJ: 12.785.572/0001-02; Data da assinatura: 26/11/2024;

Vigência: 30/11/2024 a 30/11/2025;

Valor total após o acréscimo de 4,4247%: R\$ 243.012,72 (duzentos e quarenta e três mil doze reais e setenta e dois centavos);

Fundamentação Legal: art.57, inciso II e art. 65 da Lei 8.666/93;

Assina pela contratante: Aurélio Soares de Góis Júnior - Secretário Municipal de Administração; Assina pela contratada: Roberta Sales Martins Wan-

derley - Representante legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA** Nº 032/2024 PROCESSO DE DESPESA Nº6232/2024;

Objeto: Serviço de Manutenção Corretiva no transformador 225 KVA da unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde -CNPJ:29.470.568/0001-58

Contratada: Ecomat Engenharia Ltda CNPJ:10.939.323/0001/07

Valor Global: R\$22.180,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais)

Ação:2115- Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Natureza da Despesa:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000- Transf. . Fundo a Fundo de rec. Sus

Fundamentação Legal: art.75 inciso II, Lei nº 14.133 de 01° de abril de 2021

Data da autorização: 03/12/2024

Autoriza a Dispensa de Licitação Francisco Junior do Rêgo- Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) una publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaiba.rn.gov.br

> Jornalista responsável: Flávia Urbano de Andrado

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluízio Silvio Soares 1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074